



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: “Contratação de empresa jornalística impressa e de circulação local para publicação de matérias da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó”.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a contratação de um jornal para divulgar as sessões de vereadores e demais matérias baseia-se principalmente nos princípios constitucionais da publicidade e transparência da administração pública, garantindo o amplo acesso da população às informações e atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

A Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) estabelecem a publicidade como regra e o sigilo como exceção para os atos públicos. A divulgação em jornal de grande circulação é um meio tradicional e legalmente reconhecido de dar publicidade e validade jurídica aos atos oficiais e institucionais da Câmara.

A divulgação regular das atividades do Poder Legislativo permite que a população acompanhe as discussões, votações, projetos de lei e o posicionamento de cada vereador, fomentando o controle social e a participação cidadã.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa jornalística impressa e de circulação local para publicação de matérias da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, conforme especificações na tabela abaixo.

EVANTAMENTO DE MERCADO

3 A referida contratação está prevista ser realizada através de Dispensa de Licitação.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR

4.1 Descrição e quantidade de item a serem adquirido:

Item	Quantida de	Descrição Detalhada	Valor mensal	Valor total
01	12 meses	Contratação de empresa jornalística especializada, de jornal impresso e de circulação local, para publicação das matérias da Câmara de Vereadores, em especial Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Itinerantes e Comemorativas, bem como de matérias legais que couber publicação por parte da Câmara de Vereadores. A publicação será semanal, em página interna, em coluna de tamanho 35(trinta e	R\$ 1.008,88	R\$ 12.106,63

		cinco) centímetros de altura e 13 (treze) centímetros de largura, letras em preto e brasões coloridos (Legislativo e Município).		
02	12 meses	Contratação de empresa jornalística especializada, impressa e de circulação local, para publicação das matérias da Câmara de Vereadores referente a datas alusivas, sendo publicada em todos os meses do ano, em ¼ de página, colorida. Sendo em janeiro: Ano Novo; fevereiro: Carnaval; março: Dia Internacional da Mulher; abril: Dia do Município; maio: Dia das Mães; junho: Dia do Padroeiro e Festas Juninas; julho: Dia do Colono e Motorista; agosto: Dia dos Pais; setembro: Festejos Farroupilhas; outubro: Dia da Criança/ Dia da Padroeira/Dia do Servidor/Outubro Rosa/Dia do Vereador; novembro: Novembro Azul; dezembro: Natal. Sendo que em meses que tenham mais de uma publicação no mês, que seja feita na semana da comemoração.	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
			Valor total	R\$ 16.306,63

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Compõem a estimativa de preço a busca com fornecedores diretos e PNCP, para verificação do valor de mercado.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

5.1 O parcelamento não se aplica para a referida contratação, visto que trata-se de serviços de prestação contínua, estipulado em instrumento contratual.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1 Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes .

7 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO

7.1 O presente objeto encontra-se previsto no orçamento da Câmara de Vereadores, como segue:

PROJETO ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
RUBRICA: 12

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



8.1 A execução contratual, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela Câmara de Vereadores.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e, razão do produto oferecido.

10- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 O item do objeto é viável, considerado o preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse Termo de Referência.

11- GARANTIA

11.1 A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 O prazo de execução será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

13 – NECESSIDADES DE AMOSTRAS

13.1 Não necessita descrição de amostras.

Capão do Cipó, 11 de novembro de 2025.



Deolinda Luciane da Silva Machado

Agente de Contratação

Portaria nº 118/2025



Nathan Chagas Zoche

Vice-Presidente no exercício de Presidente da Câmara de Vereadores